

PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Histórico das alterações		
Revisão	Data	Descrição
00	26/09/2024	Elaboração Inicial

1. Responsável pelo processo:

Gestor de Recursos

Consultoria de investimentos

Comitê de Investimentos

Conselho Administrativo

2. Regulamentação utilizada:

Lei nº 4877/2013

Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações.

3. Objetivo: Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever como deve ser executado o processo de elaboração e aprovação da política de investimentos.

4. Manualização das atividades:

1ª ETAPA: O processo se inicia com a disponibilização, pela consultoria de investimentos, de uma minuta base sobre a qual será construída a política do instituto (data limite 30/setembro). Esse texto é discutido pelo Comitê de Investimentos em parceria com a consultoria e o responsável pela Gestor de Recursos do instituto. São discutidos os temas:

- Introdução – legislação relativa ao tema e a constituição do Instituto, bem como, a data que deverá ser analisada a minuta pelo conselho administrativo.
- Definições – dados do Instituto (CNPJ), meta de retorno esperada (com base nos estudos atuariais) e a categoria de investidor que o instituto se encontra.
- Gestão Previdenciária (Pró Gestão) – analisamos a aderência do VALIPREV ao Pró Gestão, e o nível atual da certificação.

- Comitê de Investimentos- citamos a legislação que cria o Comitê de Investimentos, bem como sua função, quantidade de membros, certificação dos membros e validade das certificações.
- Consultoria de Investimentos – função da consultoria e necessidades legais a serem preenchidas.
- Diretrizes Gerais - discute-se o objetivo da política, princípios e parâmetros a serem utilizados de acordo com as legislações (Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações) e a realidade atuarial do instituto (cálculo atuarial e ALM).
- Modelo de Gestão – define se a gestão dos recursos será própria ou terceirizada de acordo com o Artigo 15, §1º, Inciso I, da Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.
- Segregação de Massa – explica se o Instituto tem segregação de massa e como essa é feita (Lei Municipal 6396/2022).
- Meta de Retorno Esperado – definição do índice de preços utilizado (com referência ao índice adotado pelo Município) e a taxa real de juros (portaria MPS nº403 (12/12/2005)).
- Aderência das Metas de Rentabilidade – verifica se as metas estabelecidas estão de acordo com o perfil da carteira e obrigações atuariais, assim como o histórico de rentabilidade da carteira nos três últimos anos e se a rentabilidade esperada (meta atuarial) foi alcançada.
- Carteira Atual – analisa a distribuição da carteira e o enquadramento dentro dos limites legais (Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações).
- Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação – discute as diretrizes dos investimentos e seu enquadramento legal (Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações)
- Cenário – a expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado. Utilizar o mais atual até a data da elaboração.
- Alocação Objetivo - Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.
- Apreçamento de ativos financeiros - Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o VALIPREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo VALIPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.
- Gestão de Risco - Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios,

parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

2ª ETAPA:

Após ampla discussão a minuta é finalizada e encaminhada ao Conselho Fiscal para ciência (reunião do conselho de outubro) e ao Conselho Administrativo para aprovação (reunião do conselho de outubro/novembro). As datas podem ser alteradas de acordo com os prazos legais estabelecidos para postagem do arquivo no sistema CADPREV.

3ª ETAPA:

Caso o Conselho Administrativo não aprove, a minuta é devolvida e passa por uma nova elaboração, seguindo o mesmo processo anterior, considerando os apontamentos do Conselho.

4ª ETAPA:

Caso o Conselho Administrativo aprove, o Presidente do Conselho assina juntamente com o Superintendente do Instituto.

A política é digitalizada e encaminhada para publicação no site do VALIPREV.

5ª ETAPA:

Após a digitalização e publicação a minuta volta para o responsável pela Gestor de Recursos do VALIPREV que preenche na plataforma do CADPREV o documento DPIN, além de fazer upload de cópia digitalizada da política para o próximo ano no mesmo sistema (o prazo normalmente é 31 de dezembro, mas pode ser alterado pela Secretaria de Previdência).

A política pode ser retificada durante o decurso do ano a que se refere caso circunstâncias inesperadas modifiquem o cenário econômico ou atuarial sobre o qual ela foi produzida. Nesse caso deve ser repetido todo o processo de elaboração e postagem no site CADPREV.

CARINA MISSAGLIA
PRESIDENTE

PAULO EDUARDO ARDITO OSIRO
DIRETOR FINANCEIRO